



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 207/2015, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Sossego para o Exercício
de 2016.

**FAÇO SABER QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHA ESTE
PROJETO DE LEI PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Sossego para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da
Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo
Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os
Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e
indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de Julho de 2015, corresponde
a 15.000.000,00 (quinze milhões).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e
outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação
vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte
desdobramento:

(R\$1,00)

1. RECEITA DO TESOURO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO**



1.1 RECEITAS CORRENTES	13.575.443,47
1.1.1- Receitas Tributárias	193.402,43
1.1.2- Receita Patrimonial	88.266,61
1.1.3- Transferências Correntes	13.230.650,20
1.1.4- Outras Receitas correntes	63.124,23
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	3.211.720,98
1.2.1- Alienação de Bens	1.495,01
1.2.2- Transferências de Capital	3.137.430,96
1.2.3- Outras Receitas de Capital	72.795,01
2. DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.787.164,45)
TOTAL	15.000.000,00

**Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I
Da Despesa Total**

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

I- O Orçamento fiscal, em R\$ 10.336.717,45 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos);

II- O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.663.282,55 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três reais, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO



I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(R\$1,00)

1.	RECURSOS DO TESOIRO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	10.901.534,00
	Pessoal e Encargos Sociais	7.099.952,82
	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
	Outras Despesas Correntes	3.791.581,18
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	3.906.373,71
	Investimentos	3.790.556,60
	Inversões Financeiras	15.817,11
	Amortização da Dívida	100.000,00
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.092,29
	TOTAL GERAL	15.000.000,00

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1.	RECURSOS DO TESOIRO	15.000.000,00
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000,00
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	640.000,00
	Câmara Municipal	640.000,00
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	14.360.000,00
	Gabinete do Prefeito	391.320,49
	Secretaria de Administração	4.629.468,40
	Departamento de Agricultura	36.000,00
	Secretaria de Educação e Cultura	4.191.388,48
	Secretaria de Saúde	3.778.498,83
	Secretaria de Ação Social	519.628,75
	Fundo Municipal de Assistência Social	430.751,39
	Procuradoria Jurídica	23.841,81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria Municipal de Finanças
Reserva de Contingência

169.009,56
192.092,29

TOTAL GERAL

15.000.000,00

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)

01	Legislativa	640.000,00
02	Judiciário	220.000,00
04	Administração	3.330.940,14
08	Assistência Social	860.380,14
09	Previdência Social	103.329,52
10	Saúde	3.778.498,83
12	Educação	3.561.864,54
13	Cultura	102.000,00
15	Urbanismo	1.178.887,38
16	Habitação	90.000,00
18	Gestão Ambiental	179.977,33
20	Agricultura	36.000,00
25	Energia	14.102,69
26	Transporte	49.789,37
27	Desporto e Lazer	554.137,77
28	Encargos Especiais	110.000,00
99	Reserva de Contingência	192.092,29

TOTAL GERAL

15.000.000,00

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art.7º da Lei 0201/2015– Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO**



Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, 30 DE SETEMBRO DE 2015.


CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA.
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOSSEGO - PB**

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem máxima de 15 exemplares

LEI MUNICIPAL Nº 206/2015, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB E ADOTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 7º, inciso X, e na conformidade do que dispuser as Constituições Federal e Estadual, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis (veículos) inservíveis ao serviço público:
01 (um) Ford Fiesta Flex, chassi 9BZF55A7D8461231, placa OGD-4930/PB, ano/modelo 2012/2013, movido a álcool/gasolina, cor branca, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
01 (um) Fiat Ducato Combinado, chassi 93W244K2362006730, placa MNJ-9654/PB, ano/modelo 2006, movido a diesel, cor branca, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Os referidos bens móveis (veículos/máquina) serão alienados através de procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos legais da espécie.

Art. 3º - O regulamento estabelecendo as regras e as condições do Certame Alienatório será, por Edital Convocatório, posteriormente confeccionado e publicado nos meios publicitários, atendendo ao regulado pela legislação de regência.

Art. 4º - O valor arrecadado com a venda dos bens móveis (veículos), será utilizado para compra de ambulância (s) OK (nova), para a Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sossego/PB, em 03 de dezembro de 2015.

Carlos Antônio Alves da Silva
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 207/2015, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2016.

FAÇA SABER QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHA ESTE PROJETO DE LEI PARA A DEVIDA Apreciação DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o exercício financeiro de 2016 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público

Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total, estimada a preços de Julho de 2015, corresponde a 15.000.000,00 (quinze milhões).

Art. 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TESOURO		
1.1	RECEITAS CORRENTES	
1.1.1	Receitas Tributárias	193.402,43
1.1.2	Receita Patrimonial	88.266,61
1.1.3	Transferências Correntes	230.650,20
1.1.4	Outras Receitas correntes	3.124,23
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	
1.2.1	Alienação de Bens	1.495,01
1.2.2	Transferências de Capital	3.137.430,96
1.2.3	Outras Receitas de Capital	72.795,01

2. DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TOTAL	15.000.000,00

Capítulo II

DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões).

I - O Orçamento fiscal, em R\$ 10.336.717,45 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseite reais e quarenta e cinco centavos);

II - O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.663.282,55 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três reais, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		(R\$1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	10.901.534,00
	Pessoal e Encargos Sociais	7.099.952,82
	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
	Outras Despesas Correntes	3.791.581,18
1.2.	DESPESAS DE CAPITAL	3.906.373,71
	Investimentos	3.790.556,60
	Inversões Financeiras	15.817,11
	Amortização da Dívida	100.000,00
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
192.092,29		

TOTAL GERAL 15.000.000,00

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

1. RECURSOS DO TESOURO ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.1.	Câmara Municipal	
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	14.360.000,00
	Gabinete do Prefeito	391.320,49
	Secretaria de Administração	4.629.468,40
	Departamento de Agricultura	36.000,00
	Secretaria de Educação e Cultura	4.191.368,48
	Secretaria de Saúde	3.778.498,83
	Secretaria de Ação Social	519.528,75
	Procuradoria Jurídica	23.841,81
	Secretaria Municipal de Finanças	169.009,56

TOTAL GERAL 15.000.000,00

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

		(R\$1,00)	
01	Legislativa		640.000,00
02	Judiciário		220.000,00
04	Administração		3.330.940,14
08	Assistência Social		860.380,14
09	Previdência Social		103.329,52
10	Saúde		3.778.498,83
12	Educação		3.561.864,54
13	Cultura	13.575.443,47	102.000,00
15	Urbanismo		1.178.887,38
16	Habituação		90.000,00
18	Gestão Ambiental		179.977,33
20	Agricultura		36.000,00
25	Energia		14.102,69
26	Transporte		49.789,37
27	Desporto e Lazer	3.211.720,98	554.137,77
28	Encargos Especiais		110.000,00
99	Reserva de Contingência		192.092,29
TOTAL GERAL		(1.787.164,45)	15.000.000,00

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 7º da Lei 0201/2015- Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

